

DECRETO Nº 031/2021-GP.

DISPÕE SOBRE: PROIBIÇÃO DE BANHOS DE PESSOAS E ANIMAIS NOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB, ESTADO DA PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade porque passa as comunidades rurais e urbana, dado o baixo índice pluviométrico, onde não houve armazenamento de água suficiente para suprir as necessidades do consumo humano, animal e uso doméstico em 2021;

CONSIDERANDO, as diversas reclamações nas comunidades ladeadas pelos açudes públicos situados no âmbito do Município de Sossego/PB;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade urgente de adoção de medidas administrativas e/ou judiciais competentes para a preservação de contaminação dos açudes públicos, cujas águas servem para o consumo humano e animal;

DECRETA:

Art. 1º - FICA PROIBIDO BANHO DE PESSOAS E ANIMAIS NOS AÇUDES PÚBLICOS, situados no âmbito do Município de Sossego/PB, compreendendo as comunidades **RURAIS** e **URBANA**.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Administração ficará encarregada de dar publicidade e divulgação da presente medida, devendo inclusive, colocar em cada açude uma placa de proibição de banhos de pessoas e animais, em local visível.

Art. 2º - A desobediência do presente Decreto, ensejará na adoção das medidas legais junto ao Ministério Público Estadual e/ou ao Poder Judiciário, competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita de Sossego, em 27 de agosto de 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita